



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.177/2015-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
EMPREENDEDORISMO FEMININO NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 09 de Março como o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Macapá.

**Art. 2º** O objetivo da instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino é incentivar a emancipação econômica das mulheres, sua participação no mercado de trabalho e criar espaços e oportunidades para as mulheres empreendedoras.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de Maio de 2015.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ